

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

ART. 307/CPC — BUSCA E APREENSÃO - DOMICÍLIO DA RÉ - ENTREGA DO BEM**EMENTA**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA CÍVEL DA COMARCA DE Autos nº Requerente:
Requerido:, pessoa jurídica de direito privado, com sede em, na Rodovia, Km, inscrita no
CGC/MF nº, neste ato por seu advogado, vem nos autos epigrafados, com fulcro na legislação processual
vigente, apresentar sua EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA à medida proposta perante V. Exa., com base nos
fatos a seguir aduzidos: O Requerente contratou com, a compra de cota de consórcio de automóvel, a
qual uma vez contemplada, foi dado em alienação fiduciária o veículo objeto da medida de Busca e
Apreensão. O Requerente contratou com, a compra de cotas de consórcio de veículo, uma vez
contemplada, foi dado em garantia o veículo objeto da medida de Busca e Apreensão. Após pagar % do
preço do veículo, o ora Requerente veio a sofrer a presente ação, a qual visa a apreensão do veículo por
falta de pagamento das parcelas. Acontece, entretanto, que a Requerida tem sua sede na Comarca de,
conforme o autor mesmo sita em sua peça vestibular, portanto, deveria a presente medida ser conhecida
apenas por aquele Juízo, ou seja o de Portanto, este douto Juízo não é o competente para conhecer da
ação de Busca e Apreensão, mas sim o Juízo de Direito da Comarca de, que é o Juízo onde está
estabelecida a empresa ora Requerente. Diante do exposto, requer se digne em declinar de sua
competência para remeter esta medida ao Juízo de Direito da Comarca de, que é competente para
conhecer da presente ação. Requer ainda uma vez declinada a competência, se digne em determinar a
entrega do bem apreendido, entregando-o ao ora Requerente, haja vista que a liminar foi concedida por Juiz
incompetente para tanto. Nestes Termos Pede Deferimento, de de Advogado